



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal s/n, Linha São Roque, Cidade e Município de dois Vizinhos/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **Valdemar José Spielman**, portador da carteira de identidade nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo **Processo Licitatório nº 13/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2017** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 02/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" oriundos das instalações do Posto de Saúde do município, que deverão ser removidos pela CONTRATADA (quinzenalmente), conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA.

1.2. O reajuste se dará conforme previsto no Contrato Original, pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, que teve um resultado de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA FORMA DE ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA:

2.1. O valor pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato é de R\$ 20.254,32 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 1.687,86 (Um mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que será efetuado até o 10º (décimo) primeiro dia do mês seguinte a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba, 10 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato